

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 236/2012

Dispõe sobre a reversão de pensão temporária de Ana Beatriz da Cruz Lopo de Figueiredo, por ter completado a maioridade.

O Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho Valdenyra Farias Thomé, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Carlos Marinho Bezerra, Luíza Maria de Pompei Falabela Veiga, David Alves de Mello Júnior, Eleonora Saunier Gonçalves, Lairto José Veloso, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphal Hildebrando da Silva; dos Excelentíssimos Juízes Convocados Ruth Barbosa Sampaio, Titular da 13ª VT de Manaus, Jorge Álvaro Marques Guedes, Titular da 8ª VT de Manaus, e do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da PRT-11ª Região, Dr. Jeibson dos Santos Justiniano, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a pensionista Ana Beatriz da Cruz Lopo de Figueiredo completou a maioridade, conforme a informação nº 087/2012 do Setor de Inativos e Pensionistas, constante dos autos do processo TRT nº **MA -256/2001**,

RESOLVE:

REVERTER a cota parte da pensão temporária percebida por ANA BEATRIZ DA CRUZ LOPO DE FIGUEIREDO, por ter completado 21 anos, em favor da beneficiária da pensão temporária ISABELLE LOUISE DA CRUZ LOPO DE FIGUEIREDO, que passará a perceber o percentual de 100% do valor da pensão instituída pela servidora falecida MARIA HELENA VENÂNCIO DA CRUZ, de acordo com os arts. 222, inc. IV e 223, inc. II, ambos da Lei n. 8.112/90, com efeitos financeiros a contar de setembro de 2012.

Manaus, 28 de novembro de 2012.

Original assinado

VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região